

DECISÃO n.º 263/2019 DO COMITÉ MISTO DO EEE
de 25 de outubro de 2019
que altera o anexo XIII (Transportes) do Acordo EEE [2023/86]

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) A Decisão de Execução (UE) 2019/1094 da Comissão, de 17 de junho de 2019, que autoriza os Estados-Membros a adotar certas derrogações nos termos da Diretiva 2008/68/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao transporte terrestre de mercadorias perigosas ⁽¹⁾, deve ser incorporada no Acordo EEE.
- (2) O anexo XIII do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No anexo XIII do Acordo EEE, ao ponto 13c [Diretiva 2008/68/CE do Parlamento Europeu e do Conselho] é aditado o seguinte travessão:

«— **32019 D 1094**: Decisão de Execução (UE) 2019/1094 da Comissão, de 17 de junho de 2019 (JO L 173 de 27.6.2019, p. 52).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos da Decisão de Execução (UE) 2019/1094 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 26 de outubro de 2019, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE (*).

Artigo 4.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 25 de outubro de 2019.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

Gunnar PÁLSSON

⁽¹⁾ JO L 173 de 27.6.2019, p. 52.

(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.